

## PROJETO BÁSICO

**1. OBJETIVO:** SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NA ORIENTAÇÃO DE ROTINAS E CONFERÊNCIA DOS SALDOS INICIAIS DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MIRAÍMA-CEARÁ, ASSIM COMO TAMBÉM, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DOS RESPECTIVOS SETORES.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação dos serviços aqui pretendidos justifica-se na necessidade da realização de levantamento e conferência prévia dos saldos iniciais em estoque do almoxarifado, bem como levantamento do patrimônio, tendo em vista, o planejamento das futuras aquisições junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Saúde; Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Serviços técnicos a serem prestados na orientação de rotinas e conferência dos saldos iniciais do almoxarifado e patrimônio, no âmbito das diversas secretarias municipais de Miraíma-Ceará, assim como também, treinamento e acompanhamento das rotinas dos respectivos setores.

### **4. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. O serviço deverá ser executado no município de Miraíma-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços expedida pela administração.

### **5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **6. PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será feito após a execução total dos serviços contratados, de

conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, observadas as condições da proposta.

**6.2.** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 6.1, observadas as disposições do Projeto Básico, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**6.3.** A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

**6.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraíma/CE, nas seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE:** 0201.12.122.0014.2.010 – Funcionamento da Secretaria da Educação.  
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** 0401.10.122.0014.2.031 – Recursos Próprio-Secretaria de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 0501.08.122.0014.2.040 – Manutenção e Funcionamento da Sec. do Trabalho e Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:** 0901.04.122.0014.2.073 – Funcionamento da Secretaria de

Administração, Finanças e Planejamento. Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**8. GESTOR DO CONTRATO:**

**8.1.** A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**9. VALOR DO INVESTIMENTO:**

**9.1.** O Valor Global Estimado é de R\$ 10.250,00 (Dez Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.

**10. ITENS E VALORES ESTIMADOS:**

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR (R\$)	
				VR. UNT.	VR. TOTAL
01	Serviços técnicos a serem prestados na orientação de rotinas e conferência dos saldos iniciais do almoxarifado e patrimônio, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Miraíma-Ceará, assim como também, treinamento e acompanhamento das rotinas dos respectivos setores.	01	SERVIÇO	3.200,00	3.200,00
02	Serviços técnicos a serem prestados na orientação de rotinas e conferência dos saldos iniciais do almoxarifado e patrimônio, no âmbito da Secretaria de Saúde de Miraíma-Ceará, assim como também, treinamento e acompanhamento das rotinas dos respectivos setores.	01	SERVIÇO	2.750,00	2.750,00
03	Serviços técnicos a serem prestados na orientação de rotinas e conferência dos saldos iniciais do almoxarifado e patrimônio, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Miraíma-Ceará, assim como também, treinamento e acompanhamento das rotinas dos respectivos setores.	01	SERVIÇO	2.450,00	2.450,00

04	Serviços técnicos a serem prestados na orientação de rotinas e conferência dos saldos iniciais do almoxarifado e patrimônio, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Miraíma-Ceará, assim como também, treinamento e acompanhamento das rotinas dos respectivos setores.	01	SERVIÇO	1.850,00	1.850,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>10.250,00</b>

Miraíma-CE, 08 de Janeiro de 2021.

  
**FRANCISCO CICERO ALBUQUERQUE ARAUJO**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

  
**ANTÔNIA MARIA ALVES PINHEIRO PINTO**  
Secretária Municipal de Saúde.

  
**DIOZANGELA MARIA MARQUES DIAS BARROSO BASTOS**  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

  
**ROSA MARIA SÁ LIMA**  
Secretária Municipal do Planejamento, Administração e Finanças.